

Renovação com Responsabilidade

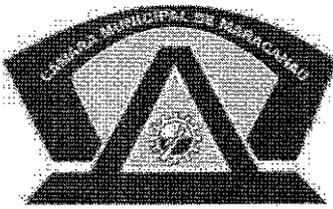
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



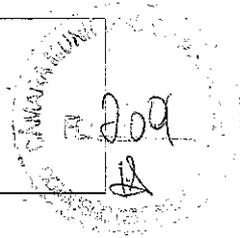
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Ao 07 dias do mês de junho do ano de 2019 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Opson Marques de Oliveira – Pregoeiro, Jaerleson Firmino de Lima e Rita de Cássia Silva de Souza, como equipe de apoio para dar início ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**, cujo objeto é o **Registro de preços visando a contratação de serviço para fornecimento de buffet: coffee break e coquetel para solenidades e eventos realizados pela Câmara Municipal de Maracanaú-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME (MULTIEVENTOS)**, CNPJ nº **09.149.100/0001-59**, representada por **Pedro Felipe Costa Leal**, CPF nº **005.861.693-42** e RG nº **96002733883 SSP/CE.**; **(P/2) MARIA STELLA S M CAMPOS ALVES – ME**, CNPJ nº **08.257.455/0001-07**, representada por **Vanessa Mota Campos**, CPF nº **042.683.823-80** e RG nº **2004007018537 SSP/CE**. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelos representantes das empresas presentes, já nominados. O representante da **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME**, ao analisar os documentos de credenciamento da **MARIA STELLA S M CAMPOS ALVES – ME**, faz constar em ata que o último aditivo da empresa, está acostado aos documentos de credenciamento como requerimento sem a aprovação do mesmo pela Junta Comercial do Estado do Ceará. Outrossim, a representante da **MARIA STELLA S M CAMPOS ALVES – ME**, analisando o credenciamento da empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME**, fez a observação que a declaração de microempresa apresentada pela empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME**, não está com reconhecimento de firma. Diante do exposto pelas licitantes, o Pregoeiro no uso de suas atribuições que confere o item 7.10 do Edital, declara suspensa a sessão para uma melhor análise interna da documentação apresentada, podendo até efetuar diligência. O Pregoeiro solicitou que os licitantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas e habilitação, que ficarão sob a guarda da Comissão, o que foi feito pelos representantes das empresas presentes. O Pregoeiro informou aos licitantes presentes que o **PROSSEGUIMENTO ocorrerá no dia 17 de junho de 2019 às 10:00h**, ficando assim cientes da obrigatoriedade da presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio licitantes presentes. Maracanaú-CE, 07 de junho de 2019.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeiro	Opson Marques de Oliveira	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Rita de Cássia Silva de Souza	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



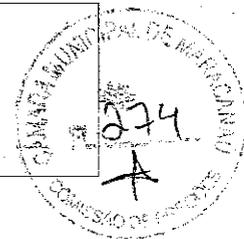
Renovação com Responsabilidade

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - M (MULTIEVENTOS)	
(P/2) MARIA STELLA SM CAMPOS - ME (MONTE R BUFFET)	



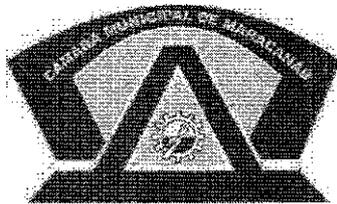
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Ao 17 dias do mês de junho do ano de 2019 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Opson Marques de Oliveira – Pregoeiro, Jaerleson Firmino de Lima e Jackson Firmino de Lima (suplente), como equipe de apoio para dar prosseguimento ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**, cujo objeto é o **Registro de preços visando a contratação de serviço para fornecimento de buffet: coffee break e coquetel para solenidades e eventos realizados pela Câmara Municipal de Maracanaú-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME (MULTIEVENTOS)**, CNPJ nº 09.149.100/0001-59, representada por Pedro Felipe Costa Leal, CPF nº 005.861.693-42 e RG nº 96002733883 SSP/CE.; **(P/2) MARIA STELLA S M CAMPOS ALVES – ME**, CNPJ nº 08.257.455/0001-07, representada por Vanessa Mota Campos, CPF nº 042.683.823-80 e RG nº 2004007018537 SSP/CE. Ao iniciar a sessão o Sr. Orestes Borges Leal Neto, CPF nº 242.115.243-72 e CNH nº 02776580054, se apresentou como o representante da empresa: **(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME (MULTIEVENTOS)**. Em seguida o Pregoeiro solicitou aos licitantes presentes que verificassem os lacres dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação que estavam sob a guarda da Comissão. Ato contínuo o Pregoeiro anunciou que enviara para análise técnica da **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA**, empresa prestadora de serviço de contabilidade da Câmara Municipal de Maracanaú, a certidão específica e o 5º aditivo da **(P/2) MARIA STELLA S M CAMPOS ALVES – ME**, questionado pela empresa **(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME** sobre a sua validade, visto que no mesmo não existe a etiqueta e nem a autenticação digital. A **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA** se manifestou, conforme parecer anexo e franqueado a todos, pela validade do documento. Quanto ao questionamento pela **(P/2) MARIA STELLA S M CAMPOS ALVES – ME**, de que a empresa **(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME** apresentou a declaração de microempresa sem o reconhecimento de firma, o Pregoeiro fundamentado no inciso I do Art. 3º da Lei nº 13.726, que dispensa a exigência quando apresentada a identidade, e fora apresentada a CNH 05005588049 do signatário. Confrontando as assinaturas verificou-se a veracidade da mesma. Dessa forma o Pregoeiro julga pela desnecessidade da exigência do reconhecimento de firma por cartório. Assim sendo, o Pregoeiro declarou todas **CRENCIADAS**. O Pregoeiro verificou que ambas as empresas apresentaram em seus credenciamentos, declarações para que possam usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123/06. Continuando a sessão, o Pregoeiro abriu os envelopes de propostas e verificou a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, classificando-as e ordenando-as em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tinham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço. O Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais com os licitantes classificados nos termos do Edital, os quais se encontram registrados no mapa de lances verbais/negociação, anexo ao processo. O Pregoeiro analisou os preços apresentados/ofertados em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que as ofertas apresentadas encontram-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que os valores se encontram compatíveis (*inferior*) aos valores médios constantes da planilha elaborada pelo DEFISC (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), o Pregoeiro declarou aceita as ofertas, e por consequência, classificadas em 1º lugar a empresa **(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME (MULTIEVENTOS)**, o **LOTE ÚNICO DE AMPLAPARTICIPAÇÃO**. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa, a qual foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa **(P/1) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME (MULTIEVENTOS)**, já nominados. O Pregoeiro registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação, por meio eletrônico, apresentados pela empresa. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



convocatório, constata-se que a referida empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência, **VENCEDORA** do referido lote. A representante da empresa **(P/02) MARIA STELLA SM CAMPOS – ME (MONTE REY BUFFET)**, já nominada, verificou que a declaração relativa ao item 6.7. encontra-se sem reconhecimento de firma e o pregoeiro da agiu da mesma forma quando do questionamento por ocasião do credenciamento, mostrando-a a Lei 13.726/18, Art.3º, Inciso I. Indagado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às decisões proferidas pelo Pregoeiro. Desta forma o Pregoeiro procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado ao licitante proclamado vencedor na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. O Pregoeiro concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a empresa apresentar proposta de preços ajustada aos valores adjudicados, tendo o representante informado que entregará hoje até às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio licitantes presentes. Maracanaú-CE, 17 de junho de 2019.

COMISSÃO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeiro	Opson Marques de Oliveira	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Jackson Firmino de Lima (suplente)	

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P/01) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME (MULTIEVENTOS)	
(P/02) MARIA STELLA SM CAMPOS – ME (MONTE REY BUFFET)	

